



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000016 / 2025**

**EMISSÃO: 21/04/2025**

**SECRETARIA: TODAS AS SECRETARIAS**

**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO**

### Objetivo do pedido

Credenciamento de empresas pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e serviços gerais

### Justificativa

A contratação dos serviços é necessária para conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, estradas vicinais, e demais bens públicos,

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
<b>001/000</b>	H	3.000,00	00019309 - HORA DE SERVIÇO DE PEDREIRO

#### Descrição adicional:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA DE PEDREIRO compreendendo os seguintes serviços:

Executar, sob supervisão, serviços de construção, reforma ou recuperação de edificações, praças, calçadas, etc; prestando serviços de: locação de obras com uso de gabarito de ripas e linha de nylon; execução de fundações rasas (em concreto armado, alvenaria ou outro); execução de contrapisos em argamassa ou concreto; levante de alvenaria portante ou de vedação (pedra, tijolos, blocos); execução de elementos estruturais em concreto armado (pilares, vigas, lajes, vergas, contravergas); instalação e/ou remoção de esquadrias de todos os tipos e tamanhos; execução de chapisco, emboço, reboco e massa corrida em paredes, estruturas e teto; execução de estruturas de madeira para telhados de edificações; talhamento de telhados com telhas de todos os tipos; assentamento de pisos e revestimentos (cerâmico, porcelanato, de concreto, de pedra e outros); instalação de forros e beirais em madeira ou pvc; execução de bocas de lobo para drenagem pluvial ou cloacal; demais serviços correlatos e afins. As ferramentas (manuais, eletrônicas, mecânicas, etc) necessárias para a execução dos serviços são de responsabilidade e fornecimento pelo pedreiro contratado, tais como betoneira, carrinho de mão, colher de pedreiro, trena, nível, esquadros, linha, serras etc. Também é de responsabilidade exclusiva do contratado a compra e utilização correta de EPIs adequados a cada serviço.

<b>002/000</b>	H	3.000,00	00019310 - HORAS DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO
----------------	---	----------	---

#### Descrição adicional:

HORAS DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO compreendendo a execução das seguintes tarefas:

Auxiliar o pedreiro executando serviços de: construção civil e similar em todas as etapas; executar tarefas com ordens da chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, carregar blocos, tijolos, aço, e demais materiais de construção; auxiliar na confecção de fôrmas de madeira e armaduras de aço para estruturas de concreto; auxiliar na colocação de telhas, pisos, revestimentos, forros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros; cortar pedras, cerâmicas, aço, madeiras e outros materiais de construção; assentar meios-fios de concreto pré-moldado; executar tarefas afins ou correlatas relacionadas a construção civil e serviços de obras. Também é de responsabilidade exclusiva do contratado a compra e utilização correta de EPIs adequados a cada serviço.

<b>003/000</b>	H	3.000,00	00019311 - HORAS DE SERVIÇO DE PINTOR
----------------	---	----------	---------------------------------------

#### Descrição adicional:

HORAS DE SERVIÇO DE PINTOR, compreendendo a execução das seguintes tarefas:

Executar quaisquer serviços de pintura em edificações, praças, calçadas, sinalização viária, quadras esportivas, estruturas metálicas, estruturas de madeira, etc, preparando a superfície, lixando, selando trincas e fissuras, aplicando seladores, fundos, primers e tintas de qualquer base (água, solvente, epoxi, etc). As ferramentas tais como pincéis, rolos, fita crepe, etc, serão fornecidas pela Prefeitura, exceto escadas, garfos para rolo, bacias de pintura, trenas, régua, andaimas, cabos de rolos e demais ferramentas e materiais reutilizáveis em mais de uma obra. Também é de responsabilidade exclusiva do contratado a compra e utilização correta de EPIs adequados a cada serviço.

<b>004/000</b>	H	3.000,00	00019312 - HORAS DE SERVIÇOS GERAIS
----------------	---	----------	-------------------------------------

#### Descrição adicional:

HORAS DE SERVIÇOS GERAIS, compreendendo a execução dos seguintes serviços:

Realizar tarefas de manutenção e preservação da higiene e limpeza de prédios públicos, praças e parques, executando serviços como: varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos; realizar limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de limpeza em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; proceder à lavagem de veículos leves de qualquer natureza; realizar operações referentes à movimentações de móveis e equipamentos sob orientação. As ferramentas necessárias para a execução dos serviços, como vassouras, escovas, lava jato, etc são de responsabilidade de fornecimento do contratado. Também é de responsabilidade exclusiva do contratado a compra e utilização correta de EPIs adequados a cada serviço

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente edital é o credenciamento de empresas pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e serviços gerais.



Referidos serviços são necessários para conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, estradas vicinais, e demais bens públicos. O município possui dezenas de prédios públicos entre escolas, unidades de saúde, sedes de secretarias, subprefeituras e o centro administrativo, os quais necessitam de constantes reparos de melhorias. Também são centenas de quilômetros de vias que também necessitam de reparos, melhorias em sistemas de drenagem e demarcação viária. A estrutura de pessoal do município não comporta atualmente a execução de todos esses serviços, motivo pelo qual é necessária a contratação de empresas especializadas conforme a demanda da administração pública.

Dentre a avaliação de modalidade licitatória a ser utilizada para a contratação dos serviços de pintura, pedreiro, servente de pedreiro, pintor e serviços gerais, foi levado em consideração o fator de que caso sejam utilizadas as modalidades pregão ou concorrência demandaria a abertura de vários processos licitatórios causando demora e um grande esforço gasto para cada surgimento de demanda. Como o Credenciamento possibilita a criação de uma rede de prestadores de serviço foi identificado como a melhor solução dentre as modalidades, uma vez que, várias secretarias possam ser atendidas ao mesmo tempo sem a necessidade de se encaminhar um processo licitatório novo, trazendo assim mais eficiência e agilidade no atendimento das demandas. Outrossim, também muitos serviços não são possíveis de previsão de sua necessidade durante o exercício, já que decorrem algumas vezes de consertos não programados ou mesmo decorrentes de condições do clima como vendavais, o que também reforça o uso do credenciamento para a contratação dos serviços.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda atual de todas as secretarias já considerando os possíveis aditamentos de prazo contratual.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor total das contratações o valor de R\$ 285.570,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta reais). Para apuração do valor estimado procedeu-se a pesquisa de preços junto aos portais Licitacon/RS e Portal Nacional de Compras Públicas. Das consultas abaixo relacionadas apurou-se a média dos preços verificados para o valor hora de cada item:

Item 01 - R\$ 28,95, aonde foram consultados os valores das licitações dos municípios de Porto Xavier (credenciamento 04/2025) Sério (Pregão Eletrônico 27/2024), Dois Irmãos (Pregão Eletrônico 138/2024), Derrubadas (Credenciamento 01/2025), Fazenda Vila Nova (Pregão Eletrônico 28/2024), Lindolfo Collor (Pregão Eletrônico 46/2024) e Lavras do Sul (Pregão Eletrônico 07/2024);

Item 02 - R\$ 19,99, aonde foram consultados os valores das licitações dos municípios de Porto Xavier (credenciamento 04/2025), Derrubadas (Credenciamento 01/2025) e Lavras do Sul (Pregão Eletrônico 07/2024);

Item 03 - R\$ 26,19, aonde foram consultados os valores das licitações dos municípios de Porto Xavier (credenciamento 04/2025), Fazenda Vila Nova (Pregão Eletrônico 28/2024) e Rodeio Bonito (Credenciamento 01/2025);

Item 04 - R\$ 20,06, aonde foram consultados os valores das licitações dos municípios de Porto Xavier (credenciamento 04/2025), Derrubadas (Credenciamento 01/2025) e Lavras do Sul (Pregão Eletrônico 07/2024).

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão credenciados por item, visando a facilidade de contratação do município para execução dos serviços.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **TERMO DE REFERENCIA:**

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Credenciamento de empresas pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e serviços gerais para atender as demandas das diversas secretarias.

#### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Fundamenta a presente contratação a necessidade do município contratar serviços para manutenção e melhorias dos espaços públicos.

O sistema de credenciamento é o utilizado, diante da dificuldade de disputa entre os licitantes, bem como a ausência de



quantidade de empresas do ramo no município que podem prestar o serviço simultaneamente para várias secretarias.

É importante destacar que o credenciamento foi previsto na Lei nº 14.133/2021 como uma das espécies de procedimentos auxiliares, que nada mais são do que instrumentos que podem ser utilizados para auxiliar o procedimento licitatório ou mesmo vir a substituí-lo em certos casos. Tratam-se, basicamente, de ferramentas à disposição da Administração para reduzir a complexidade e aumentar a celeridade e a eficiência do processo de contratação.

A Lei nº 14.133/2021, seguindo a orientação de jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a Lei 14.133/21 também normatizou a matéria em seu artigo 6º, inciso XLIII, definindo como Processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Na sequência, o artigo 74, inciso III, ainda institui o Credenciamento como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, diante da evidência de que seu procedimento se origina na ausência de competição, permitindo a Contratação Direta.

Com isso, a Administração pode se valer do Edital para convocar interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados. Mais uma vez, a ideia central é a inexistência de disputa, de competição, a justificar a inexigibilidade.

A contratação prevista neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de credenciamento de prestadores de serviços terceirizados para a execução de atividades de conservação e restauração de espaços públicos, incluindo ruas, avenidas, praças, prédios e demais bens públicos. Tal medida se faz necessária devido à grande demanda por esses serviços e à insuficiência de servidores para sua execução direta

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de pedreiro, serventes de pedreiro, pintor e serviços gerais para a execução de atividades de conservação e restauração de espaços públicos, incluindo ruas, avenidas, praças, prédios e demais bens públicos. Tal medida se faz necessária devido à grande demanda por esses serviços e à insuficiência de servidores para sua execução direta.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços objetos da contratação tem natureza de serviços comuns.

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços serão prestados pelo(a) Credenciado(a), com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

Os serviços serão prestados junto a diversos Órgãos/Secretarias Municipais da Municipalidade, podendo ser realizados tanto no perímetro urbano ou rural do município.

O(A) Contratado(a) deverá observar as normas de trabalho e atender na íntegra os serviços solicitados.

As ferramentas (manuais, eletrônicas, mecânicas, etc) necessárias para a execução dos serviços são de responsabilidade e fornecimento pelo pedreiro contratado, tais como betoneira, carrinho de mão, colher de pedreiro, trena, nível, esquadros, linha, serras etc. Também é de responsabilidade exclusiva do contratado a compra e utilização correta de EPs adequados a cada serviço.



**ROQUE GONZALES**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**



Os serviços executados serão examinados/conferidos para fins de verificação de sua qualidade, que obrigatoriamente deverão satisfazer as necessidades apontadas. Em caso de não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) à realizar os reparos necessários para sua perfeita execução, no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo adicional.

Caso a Administração Municipal identifique que o credenciado não possui as habilidades necessárias para a execução de todos os serviços atinentes a sua função, poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer momento através de solicitação formal a ser encaminhada ao Setor de Contratos do município.

Os limites quantitativos são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas. Futuras e eventuais prestações de serviços serão realizadas parceladamente de acordo com as necessidades do Município.

É vedado o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

O Credenciado deverá registrar em Relatório as seguintes informações: dias e horários trabalhados, descrição dos serviços executados, indicação da secretaria municipal a qual realizou os serviços. Devendo este relatório ser assinada pelo prestador do serviço e entregue ao Secretário(a) Municipal para posteriormente emissão de documento fiscal.

#### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por cada secretaria requisitante do serviço, cabando ao secretário responsável de cada pasta a sua fiscalização ou outro servidor assim desingado pelos mesmos através de Portaria.

A prestação dos serviços deverá ter início imediatamente (prazo máximo de até 24 horas) após a requisição dos serviços pela secretaria requisitante.

O prazo execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo da prestação dos serviços credenciados poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação do Requerimento de Participação pela Credenciada/contratada.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGP-M, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Conforme § 5º do art. 103 da Lei nº 14.133/2021, sempre que atendidas as condições do contrato, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

- a) Às alterações unilaterais determinadas pela Administração, nas hipóteses do inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo Credenciado/contratado em decorrência do contrato.

#### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados no prazo de até 10 dias, contados da apresentação da nota fiscal da realização do serviço juntamente com o ateste da realização do mesmo do servidor responsável (que pode ser no próprio documento fiscal). O documento fiscal deverá conter o número da ordem de compra/serviço emitido pelo município.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Para fins de pagamento, o CREDENCIADO, após a homologação, deverá informar a Secretaria Municipal da Fazenda o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do CREDENCIADO.

O Credenciado deverá registrar em Relatório as seguintes informações: dias e horários trabalhados, descrição dos serviços



**ROQUE GONZALES**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**



executados, indicação da secretaria municipal a qual realizou os serviços. Devendo este relatório ser assinada pelo prestador do serviço e entregue ao Secretário(a) Municipal para posteriormente emissão de documento fiscal.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excluyente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor total das contratações o valor de R\$ 285.570,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta reais). Para apuração do valor estimado procedeu-se a pesquisa de preços junto aos portais Licitacon/RS e Portal Nacional de Compras Públicas. Das consultas abaixo relacionadas apurou-se a média dos preços verificados para o valor hora de cada item:

Item 01 - R\$ 28,95, aonde foram consultados os valores das licitações dos municípios de Porto Xavier (credenciamento 04/2025) Sério (Pregão Eletrônico 27/2024), Dois Irmãos (Pregão Eletrônico 138/2024), Derrubadas (Credenciamento 01/2025), Fazenda Vila Nova (Pregão Eletrônico 28/2024), Lindolfo Collor (Pregão Eletrônico 46/2024) e Lavras do Sul (Pregão Eletrônico 07/2024);

Item 02 - R\$ 19,99, aonde foram consultados os valores das licitações dos municípios de Porto Xavier (credenciamento 04/2025), Derrubadas (Credenciamento 01/2025) e Lavras do Sul (Pregão Eletrônico 07/2024);

Item 03 - R\$ 26,19, aonde foram consultados os valores das licitações dos municípios de Porto Xavier (credenciamento 04/2025), Fazenda Vila Nova (Pregão Eletrônico 28/2024) e Rodeio Bonito (Credenciamento 01/2025);

Item 04 - R\$ 20,06, aonde foram consultados os valores das licitações dos municípios de Porto Xavier (credenciamento 04/2025), Derrubadas (Credenciamento 01/2025) e Lavras do Sul (Pregão Eletrônico 07/2024).

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3390 3900 0301 2006

3390 3900 0502 2012

3390 3900 0501 2010

3390 3900 0601 2016

3390 3900 0701 2047

44905100 0604 1008

33903900 0604 1008

44905100 0301 1002

4490 5100 0501 1014

Poderão ser incluídas novas rubricas eventualmene durante o decorrer da execução do contrato mediante termo aditivo próprio.

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b> ( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal: _____	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b> Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, FERNANDO MATTES MACHRY, Prefeito(a) Municipal. \_\_\_\_\_